	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 1 de 5
	TÍTULO: POLÍTICA DE USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS CORPORATIVOS	REV.: 1
	SIGLA: PO-ECO-11	DATA: 03/01/2022

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Política é esclarecer as diretrizes/normas para o uso de dispositivos móveis corporativos da ECOAGRO pelos usuários, considerados os colaboradores, corpo diretivo, representantes, entre outros, durante todas as atividades que envolvam a comunicação entre os colaboradores, clientes e fornecedores, em conformidade com exigências legais trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados e normas cogentes que se refiram ao tema de privacidade, bem como a Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2. Entende-se como dispositivos móveis corporativos todos os aparelhos eletrônicos utilizados nas atividades de comunicação da ECOAGRO, tais como, mas não se limitando a smartphones, tablets, notebooks, PDAs, console, etc.


2. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

2.1. Os dispositivos móveis devem ser utilizados ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a serviço da empresa, tendo em vista a atividade a ser exercida pelo usuário sendo, portanto, expressamente proibido o uso para fins pessoais.

2.2. Nesse sentido, abaixo estão identificadas as regras de utilização dos dispositivos:

2.2.1. Dispositivo Móvel Corporativo

- O Usuário é inteiramente responsável pela boa conservação do equipamento recebido, guarda, proteção, bom uso do equipamento e das informações nele contidas, comprometendo-se a tomar as devidas precauções para protegê-lo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, excetuados os desgastes naturais de tempo e/ou de uso.
- Convém programar o uso de criptografia, senha padrão ou numérica, bloqueios de tela nos dispositivos móveis para realizar o armazenamento e o transporte de dados.
- O Usuário deverá devolver todo equipamento recebido à Ecoagro em perfeito estado de uso e conservação no mesmo dia em que for comunicado ou comunique seu desligamento, exceto pelo desgaste natural do uso normal do equipamento.
- O usuário do equipamento tem somente a DETENÇÃO, tendo em vista o uso exclusivo para prestação de serviços profissionais e NÃO a PROPRIEDADE do equipamento.
- O uso dos dispositivos móveis também se restringe a jornada de trabalho ou de colaboração, não sendo permitido que sejam utilizados além desse horário, salvo por extrema necessidade.
- Não é permitido ao usuário doar, alugar, compartilhar, sublocar, trocar, vender, emprestar ou repassar o aparelho para terceiros ou ainda com outro colega da Companhia, sem autorização expressa.
- É também proibida a habilitação de serviços adicionais à linha para aparelhos telefônicos, bem como o número para um celular particular.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 2 de 5
	TÍTULO: POLÍTICA DE USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS CORPORATIVOS	REV.: 1
	SIGLA: PO-ECO-11	DATA: 03/01/2022

2.3. Caso o Usuário suspeite que sua linha ou dispositivo foi clonado, deverá informar imediatamente ao seu superior para as providências necessárias.

2.4. Por se tratar de dispositivos corporativos, não é permitido que o conserto seja efetuado diretamente pelo Usuário ou por terceiros não autorizados pela Ecoagro. Se houver a necessidade, ele deverá informar diretamente ao seu superior imediato para as devidas providências.

3. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. O usuário deverá compreender os seguintes termos, necessários para entendimento da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais:

Dados Pessoais: toda e qualquer informação verbal ou escrita, relacionada à pessoa natural, identificada ou identificável;


Dados Sensíveis: Todo e qualquer dado referente à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.

3.2. Em cumprimento à LGPD, o usuário dos equipamentos fornecidos pela Ecoagro, deverá observar as seguintes regras:

- Manter sigilo, proteger as informações confidenciais e dados pessoais que tiver acesso, decorrentes do uso do equipamento e das relações negociais da Ecoagro, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger as suas informações pessoais, sendo vedado compartilhar essas informações, bem como senhas do equipamento, acessos a sistemas a que tiver acesso, com pessoas físicas ou jurídicas, dentro ou fora da organização, que não sejam autorizadas a acessarem tais informações;
- Adotar providências para diminuir os riscos de incidentes de segurança da informação, como vazamentos de dados pessoais, destruição, perda, alteração, dano, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, entre outras situações:
 - Bloquear a tela do equipamento todas as vezes que for deixar de utilizá-lo (ainda que momentaneamente);
 - Guardar o equipamento em locais seguros, sem acesso a terceiros;
 - Manter o equipamento dentro de bolsas, mochilas, malas de mão, etc., mantendo em porta-malas quando estiver em trânsito por meio de carro, bem como não deixar o equipamento no veículo quando não estiver no mesmo, e, se utilizado em viagens que dependam de avião, não despachar, ou colocar o equipamento em carrinhos de mala;
 - Não manter bebidas ou alimentos próximos ao equipamento;

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 3 de 5
	TÍTULO: POLÍTICA DE USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS CORPORATIVOS	REV.: 1
	SIGLA: PO-ECO-11	DATA: 03/01/2022

- Retirar o carregador da tomada quando houver risco de raios, relâmpagos, tempestades;
- Não utilizar conexão com redes abertas, que sejam inseguras, a exemplo de aeroporto, cafés, universidades, em geral, bem como não abrir arquivos sigilosos dentro de ambientes públicos ou similares;
- Não inserir no equipamento recebido Pendrives, Hd's ou outros equipamentos desconhecidos;

3.3. Comunicar imediatamente ao gestor imediato sobre a ocorrência de qualquer incidente de segurança da informação de que ele deva ter ciência por força do presente instrumento ou de obrigação legal, incluindo pelo menos: (i) qual foi a violação; (ii) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos.

3.4. No caso de descumprimento das regras previstas acima, sobre proteção e tratamento dos dados pessoais estabelecidos neste item, o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, estará sujeito ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pelas partes, ou pelo titular dos dados, bem como às penalidades cíveis e criminais, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, além das responsabilidades previstas nos arts. 52 ao 54, da Lei 13.709/18.

3.5. Periodicamente será realizado o backup dos dispositivos, visando conferência e exportação de dados eventualmente neles armazenados, para ambiente de tecnologia seguro da Companhia, bem como para que seja possível conferir o devido tratamento dos dados.

4. DO USO DO WHATSAPP

4.1. Na mesma linha das ressalvas acima, o usuário também fica ciente que é expressamente proibido o compartilhamento de documentos ou informações que contenham dados pessoais pelo App Whatsapp com pessoas não autorizadas.


4.2. Todos os usuários deverão realizar no Whatsapp Corporativo o procedimento de verificação de segurança denominado "confirmação em duas etapas", o qual poderá ser verificado em: https://faq.whatsapp.com/general/verification/about-two-step-verification/?lang=pt_br

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. No caso de roubo, furto, perda ou extravio, o usuário se compromete a providenciar o Boletim de Ocorrência - BO e entregá-lo, no prazo de 15 (quinze) dias, ao gestor imediato.

5.2. Se o equipamento recebido for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente.

5.3. Nos casos de avaria de qualquer espécie decorrente de uso indevido, perda, extravio ou não devolução injustificada quando solicitado o equipamento, o usuário se compromete, além da adoção de outras medidas que se façam necessárias, a ressarcir o valor do equipamento à Ecoagro, autorizando, desde já, o desconto do valor correspondente em folha de pagamento 15 (quinze) dias depois de encerrado o prazo para a devolução, não tendo ela sido efetuada.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG.: 4 de 5
	TÍTULO: POLÍTICA DE USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS CORPORATIVOS	REV.: 1
	SIGLA: PO-ECO-11	DATA: 03/01/2022

6. REVISÃO

Para um melhor nível de maturidade desta política, as revisões deverão ser realizadas sempre que houver alguma mudança significativa nos controles que a contemplam.

A última versão desta Política de Uso de Dispositivos Móveis foi revisada em 15.12.2021.

7. RESPONSÁVEIS

Etapa	Responsável	Unid. Organizacional/Cargo
Elaboração	Fernando Silva / LVD	Eco Consult / Compliance
Revisão	Douglas Albuquerque	Diretor de Compliance, Risco e Controles Internos
	César Alves	Eco Consult / T.I.
	Sandra	Eco Consult / RH e Administrativo
Aprovação	Conselho Administrativo	Eco Participações

8. REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS NORMATIVOS INTERNOS

- Manual de Segurança Cibernética e da Informação
- Norma de Utilização de Acesso Remoto
- Política de uso de dispositivos móveis/WhatsApp Corporativo
- Código de Ética e Conduta
- Manual de Recursos Humanos

